RECEBI O ORIGINAL
Em: 18 / 3 / 2022
Mercedes Campos

IPAAM
FL Nº 117
ASS mm

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 240/2021 2ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Santa Clara Transporte Rodoviário Eirelli - EPP.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rodrigo Otávio, nº 2890, Loja 03 ADM, Distrito Industrial I, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 42.764.512/0001-74 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (92) 98289-1288 **FAX:** (92) 99615-4541

REGISTRO NO IPAAM: 1012. 2701 **PROCESSO Nº:** 2144.2021

ATIVIDADE: Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estado do Amazonas-AM.

FINALIDADE: Autorizar o transporte rodoviário de cargas perigosas: (Oxigênio, Nitrogênio; Acetileno; Argônio; Dióxido de Carbono; Gelo seco; Hélio; Hidrogênio; Gás comprimido N.E; Oxigênio líquido refrigerado; Oxigênio comprimido; Nitrogênio comprimido; Hélio líquido refrigerado; Ar comprimido; Acetileno dissolvido; Gás inflamável comprimido N.E; , Baterias elétricas úmidas contendo ácidos; Aerossóis; Baterias de lítio; Extracts Flavouring Liquid; Líquido inflamável N.E; Álcool etílico; Hidróxido de etílico; Acetato de sódio tri hidratado para análise inerte a permanganato de potássio; Hidróxido de sódio solução; Hidróxido de potássio; Ácido acético com mais que 10% e menos 50% de ácido em massa; Resíduo de óleo lubrificante usado).

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 1.295 DIAS.

Atenção:

- **Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.**
- **Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.**
- **Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).**

Manaus-AM, 15 de Março de 2022

Wanderleia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 240/2021 2ª Alteração

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2144.2021**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Contigência, e encaminhar relatório circunstanciado do evento a este IPAAM.
8. O transporte deve atender o estabelecido no Decreto Federal nº 96.044/88 e demais normas pertinentes, Resolução MT/ANTT nº 420/2004 do Ministério do Trabalho e demais normas pertinentes.
9. Esta Licença autoriza o transporte rodoviário de produtos perigosos, exclusivo pelo veículo identificado pela placa: **POD-4713, RIH-1E57, RIK-7H15, RIK-9A39, RIK-8G27, RIK-9E55, RIG-0A48, RIL-0A67, RIG-5H09 e RIJ-6B89**.
10. Apresentar quando da solicitação de renovação da Licença, os seguintes documentos atualizados:
    a) Certificado de Inspeção Veicular – CIV.
    b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV
    c) Comprovantes dos serviços de lavagem, manutenção e reparo dos veículos que só podem ser executados por pessoa física/jurídica regularizada por órgão competente para esta atividade.
    d) Cadastro da atividade (modelo IPAAM).
    e) Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA
11. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.**